



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92 e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES, situada na Av. Dr. Alberto Torres, nº 217, Bairro Centro, Campo dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ sob o 28.964.252/0001-50, doravante denominada CREDENCIADA, mantenedora do HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM, nesta ato representada por GERALDO AUGUSTO PINTO VENANCIO, portador da cédula de identidade nº 811303049, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 423.978.477-87 e EDGARD ANDRADE CORRÊA, portador da identidade nº 278799711, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 274.902.338-60, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-080001/020098/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 011/2022, relativo ao credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia e acompanhamento pré e pós operatório multidisciplinar, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento.

FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO				
CREDENCIADOS	Nº DE CIRURGIAS P/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL SEMESTRAL
HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	6	R\$ 47.112,18	R\$ 282.673,08	R\$ 1.696.038,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por 06 (seis) meses a contar de **06/12/2023** a **05/06/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nesta oportunidade fica a CONTRATADA ciente que, após a ultimação do Chamamento Público referente ao processo SEI-080001/011731/2023, será o presente Termo de Credenciamento rescindido, antes do período final sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100/ 1.761.122/ 1.600.225/ 2.501.106

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8333

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CRENCIANTE** deverá pagar à **CRENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº **110190-0**, Agência **0065**, de titularidade da **CRENCIADA**, no **BANCO BRADESCO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO:

Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscientos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

A **CRENCIADA** deverá apresentar ao **CRENCIANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com o prazo de validade de **06/12/2023** a **05/06/2024** no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do

contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

GERALDO AUGUSTO PINTO VENANCIO
EDGARD ANDRADE CORRÊA
FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES

Rio de Janeiro, 04 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Augusto Pinto Venâncio, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Andrade Correa, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 05/12/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64531927** e o código CRC **B266941C**.

Referência: Processo nº SEI-080001/020098/2021

SEI nº 64531927

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9052 - www.saude.rj.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590.000,00 (sete milhões quinhentos e noventa mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO INGÁ LTDA.

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.300.000,00 (trinta milhões trezentos mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a C.M.M.A. - CENTRO MEDICO MOISES ABRÃO LTDA (Hospital Geral de Ilgual).

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.870.000,00 (vinte e sete milhões oitocentos e setenta mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o HOSPITAL SAO PÓDIS LTDA.

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.260.000,00 (sete milhões duzentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI SOC. COOP. SERV. MED. HOSP. LTDA (HOSPITAL ITAIPU).

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.540.000,00 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a JB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.120.000,00 (doze milhões cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos

nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (CHN - COMPLEXO HOSPITALAR DE NITERÓI).

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.120.000,00 (doze milhões cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO.

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.120.000,00 (doze milhões cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (HOSPITAL SÃO LUCAS).

OBJETO: Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.120.000,00 (doze milhões cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

Id: 2530343

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e HOSPITAL VIVER MAIS LTDA (VOLTA REDONDA).

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 005/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.392.076,90 (três milhões trezentos e noventa e dois mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CONFÉRENÇA SÃO JOSÉ DO AVAL.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 007/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.133.654,00 (quatorze milhões cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 009/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D ANDRÉ ARCOVERDE, mantenedora do HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANUZZI.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES, mantenedora do HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 011/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

Id: 2530342

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/23.

Objeto: Contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) especializado na prestação de serviços de capacitação e treinamento de solo e prático para 04 (quatro) pilotos que fazem parte da tripulação da aeronave pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, helicóptero PP-SES, visando a obtenção da habilitação técnica de voo por instrumentos de voo conforme as exigências da RBAC Nº 61 e treinamento para os já habilitados, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO 08).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 19/12/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080002/000548/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, www.isei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feir, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br

Id: 2530499

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO**

AVISO

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO, CONVOCA os nomes citados abaixo, como interessados na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Barão de Itapagipe, nº 225 - 2º andar - Bloco A - Rio Comprido, nesta Cidade, das 10h00 às 15h00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assuntos referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Divida Ativa.

MARIA SANDRA SOUZA LOPES - ID:51139611 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI-080005/001489/2020.

ARMANDO CORREA FONSECA JUNIOR - ID: 51034891/3 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001011/2020.

VITOR DE LIMA SETA - ID: 5112030/1 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001484/2020.

AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA - ID: 51060612/2 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001485/2020.

JULIANA AGRAS SANTOS - ID: 44363976/2 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001483/2020.

LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO - ID: 51110067/1 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001509/2020.

REJANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS - ID: 51115964/1 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001508/2020

Id: 2530344

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0003-86, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa de sanção de MULTA no valor de R\$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais), no processo apuratório SEI-080001/017885/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde de Pronto Atendimento (UPA 24H) Ricardo de Albuquerque, regido pelo Contrato de Gestão nº014/2019.

Id: 2530345

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, Entidade de Assistência à Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/020599/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres: Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Prefeito João Batista Gaffaro e Unidade de Pronto Atendimento 24 H São Gonçalo I, regido pelo Contrato de Gestão nº 022/2020, que: "[...] CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e, no mérito, junto PROCEDURENTI, com o pedido de multa imposta de R\$ 2.732,52 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Id: 2530346

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº 07.813.739/0001-61, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), no processo apuratório SEI-080001/009593/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução